



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1635

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 529/2012

DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito do Município de Ourilândia do Norte, estado do Pará, Sr. **ROMILDO VELOSO E SILVA**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Vigente do Município de Ourilândia do Norte, estado do Pará, Lei n.º 513, de 20/12/2011, na Unidade Orçamentária F.M.D.C.A. – Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente, com fulcro nos artigos 42 e 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, um crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), distribuído conforme o Projeto e Atividade e Natureza da Despesa especificada abaixo:

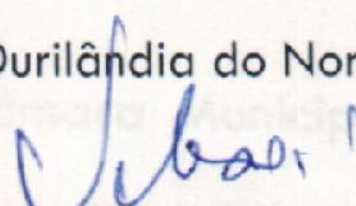
14.243.0122.1-097 – Aquisição de Veículo (Conselho Tutelar)	
4.4.90.52.00.00 – Aquisição de Equipamento e Mat. Permanente.	
Sub Elemento – 52000000000 – Veículos de Tração Mecânica.....	R\$ 100.000,00
Total	R\$ 100.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será usado como recursos de anulação parcial de doação Orçamentária estabelecida na Lei Orçamentária Municipal n.º 5132, de 2012/2011, conforme especificado abaixo:

Unidade Orçamentária: F.M.D.C.A. – Fundo Municipal do Direito da Criança e Adolescente.	
14.243.0122.2-164 – Apoio a Entidade Filantrópica	
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais	R\$ 100.000,00
Total	R\$ 100.000,00

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, em 14 de dezembro de 2012.


ROMILDO VELOSO E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte (PA), em 14 de dezembro de 2012.